



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabrallia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º004/2016

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial para ceder subvenção Social a Associação Amigos Para Sempre de Cabralia Paulista e toma outra providencia”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 22/01/2016 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder subvenção a Associação Amigos Para Sempre de Cabralia Paulista, durante o ano de 2016.

Art. 2º - A subvenção a ser concedida será fixada em até R\$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos Reais) mensais.

Art. 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$55.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 411 - 13.241.0024.2990.0000 PROGRAMA IDOSO III
IDADE..... 55.200,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 118 - 13.241.0024.2986.0000 PARCERIA 3º SETOR..... -55.200,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Janeiro de 2016.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume